Prefeitura Municipal de Irati
Fl.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

029/2023

PROCESSO Nº

029/2023

MODALIDADE

Inexigibilidade

LICITAÇÃO Nº

IL 003/2022

DATA

03/03/2023

OBJETO

FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE TRANSPORTES, QUANDO A SERVIÇO NO INTERIOR DE IRATI/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1069/2019

DATA DE ABERTURA: DIA 09.03.2023 – 07:30 HORAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 185/2023

Data: 02/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 11

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 03

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	21 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	**Código da Dotação :**	
Órgão:	8 - SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.		
Unidade:	2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Nome do Solicitante:	ADEMAR ROSSETTO		
Local de Entrega:	LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -		
Destinação:	REFTE FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE TRANSPORTES, QUANDO A SERVIÇO NO INTERIOR DE IRATI/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1069/2019.	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1400	AL	FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE TRANSPORTES, QUANDO A SERVIÇO NO INTERIOR DE IRATI/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 1069/2019 (3-1-5751)	23,0000	32.200,00
				Preço Total:	32.200,00

Solicitante: ADEMAR ROSSETTO:.....

Irati, 2 de Março de 2023.

ADEMAR ROSSETTO
Secretário de Transportes,
Obras e Serviços Públicos
CPF: 579.722.659-68

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 02

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE TRANSPORTES, QUANDO A SERVIÇO NO INTERIOR DE IRATI/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1069/2019

Processo Adm. nº: 29/2023 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: CFE AUTORIZAÇÃO
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -
Urgência: CFE AUTORIZAÇÃO
Vigência: DOZE MESES
Observações: FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE TRANSPORTES, QUANDO A SERVIÇO NO INTERIOR DE IRATI/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1069/2019

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
118	07.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuári	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
129	08.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades dos Transportes	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total previsto:	2,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1400,000	AL	FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE TRANSPORTES, QUANDO A SERVIÇO NO INTERIOR DE IRATI/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1069/2019 (3-1-5751)	23,0000	32.200,00
			Total Geral ------>	23,0000	32.200,00

Irati, 3 de Março de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento
CPF: 950.485.298-87

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - **Irati - SC**

Prefeitura Municipal
Fl. 03

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 29/2023
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: CFE AUTORIZAÇÃO
F - Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
G - Urgência: CFE AUTORIZAÇÃO
H - Vigência: DOZE MESES
I - Objeto da Licitação: FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE TRANSPORTES, QUANDO A SERVIÇO NO INTERIOR DE IRATI/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1069/2019

J - Observações: FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE TRANSPORTES, QUANDO A SERVIÇO NO INTERIOR DE IRATI/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1069/2019

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
118	07.01.2.045.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuári	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
129	08.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Atividades dos Transportes	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total Previsto :	2,00

Irati, 3 de Março de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 04

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 29/2023
Data do Processo Adm.: 03/03/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Objeto do Processo Adm.: FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE TRANSPORTES, QUANDO A SERVIÇO NO INTERIOR DE IRATI/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1069/2019

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
118	07.01	2.045	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	349.307,58	1,00
129	08.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	798.927,26	1,00
					Total Previsto:	**2,00**

					Total Geral:	**2,00**

Irati, Em 03/03/23

GIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC-31357/O-2

Assinatura do Responsável

POR SER MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO A DESPESA SERÁ EMPENHADO CFE NECESSIDADE DA ADM.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 05

LEI Nº 1069/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO PAGAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRILCULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a empenhar e efetuar o pagamento com alimentação dos servidores das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria de Transportes Obras e Serviços Públicos, quando os servidores estiverem prestando serviços com máquinas nas comunidades do interior do Município.

Art. 2º. Os servidores que não desejarem ficar fazendo suas refeições no interior do Município poderão livremente e por sua conta ir para o local que desejarem respeitando o horário normal estabelecido para o trabalho quanto a saída e o retorno.

Art. 3º. Tanto os servidores que optarem por fazer a refeição no local do trabalho, ou seja, lá na Comunidade, quanto os que não optarem, deverão assinar a folha ponto quando do seu retorno, no final do expediente.

Parágrafo Único: A supervisão e o controle do horário estabelecido para o trabalho dos servidores ficará a cargo do Secretário Municipal lotado nas respectivas secretarias.

Art. 4º. Por se tratar de um benefício cuja opção em aderir ou não é do próprio servidor, não incidirá horas extraordinárias quando o servidor optar por fazer suas refeições no interior do Município.

Art. 5º. As despesas da presente Lei correrão por conta do orçamento anual vigente do respectivo ano em que ocorrer a despesa.

Art. 6º. Fica revogada a Lei 546/2006, e demais disposições legais em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEEITO EM, 06 DE AGOSTO DE 2019.

Neuri Meurer
Prefeito Municipal

Conferido Numerado e datado neste Departamento Na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume. **Sérgio Pacheco**	Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 069/2017. Em 06/08/2019. Publicação nº 300/2019. **Maurício Eduardo Zanella**

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALMOÇOS À SERVIDORES

1. PREAMBULO

1.1. **O Município de Irati**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob o procedimento de **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES E LANCHONETES** para, de acordo com os termos deste edital, prestarem serviços de fornecimento de refeições aos servidores deste Município.
1.2. O credenciamento de que trata este edital será regido pelas disposições da Lei federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, pelas demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, pelas instruções nele constante, bem como pelas clausulas e condições a seguir enunciadas.
1.3. Os interessados no credenciamento poderão obter cópia integral deste edital pelo site www.irati.sc.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente procedimento administrativo o CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES E LANCHONETES, SITUADOS NA CIDADE DE: IRATI/SC, QUE CUMPRA OS REQUISITOS INDICADOS NESTE EDITAL, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SERVIDORES MUNICIPAIS, SENDO ALMOÇOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1069/2019, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo – Anexo I, deste edital, mediante o pagamento de alimentação, emitidos pela CONTRATANTE.

Prefeitura Municipal de
Fl. 07

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os interessados em obter seu credenciamento para prestação do serviço descrito no item 2.1, deverão, a partir da publicação da presente convocação, entregar no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES do **MUNICIPIO DE IRATI**, localizado Rua João Beux Sobrinho n° 385, Centro, Irati/SC, os documentos de habilitação, os quais devem ser apresentados em envelope fechado e lacrado, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

MUNICIPIO DE IRATI-SC **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023** **CREDENCIAMENTO Nº 003/2023** **PROPONENTE:** **CNPJ:**

3.2. O requerimento de credenciamento obedecerá ao modelo constante do Anexo II deste edital, e deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

3.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
d) Documento de identificação de preferência com foto, o qual deve constar o número do RG e CPF;

Prefeitura Municipal de
Fl. 08

3.4 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da interessada;
d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452 de 01/05/1943 e em conformidade com a Lei Federal n.º 12.440 de 07/07/2011.
g. Declaração de atendimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, emitida e assinada pelo representante legal da empresa, conforme ANEXO IV do presente Edital;

3.5 -. Os documentos relacionados nos itens 3.4 deste edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de copia, autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração, à vista do original, ou, ainda, quando for o caso, mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

3.6. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões referidas nos itens 3.4 e seus subitens, a Comissão permanente de licitações aceitará como válidas as expedidas até 180(cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da apresentação do requerimento.

4. DA ANALISE E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

4.1 A Comissão Permanente de licitações, previamente designada, analisará e avaliará a documentação das interessadas para fins de credenciamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do dia do encerramento da entrega da documentação e publicará no Site da Prefeitura Municipal de Irati a convocação das consideradas habilitadas para fins de celebração do termo de contrato, bem como a relação das inabilitadas.

Prefeitura Municipal de
Fl. 09

4.2 As empresas interessadas consideradas não habilitadas, por não atenderem os requisitos exigidos no presente Edital de convocação, intimadas de tal decisão mediante publicação no site, poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação respectiva.

4.3 Admitir-se-á a correção de falhas relativas aos documentos de habilitação, desde que, a critério da Comissão Permanente de licitações, tal saneamento possa ser concretizado no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de inabilitação e aplicação das sanções cabíveis.

4.4 Para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte, assim como de cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei federal nº 11.488/2007 não será exigida a comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados nos itens 3.4.1 a 3.4.2. deste edital, ainda que nos mesmos veiculem restrições impeditivas a referida comprovação.

4.5 O requerente habilitado nas condições do item 4.4 deverá comprovar sua regularidade fiscal, decaindo do direito a contratação se não o fizer, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.6. A comprovação de que trata o subitem 4.5 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da publicação do resultado do credenciamento.

4.6.1 O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Comissão Permanente de licitações.

4.7. Serão considerados credenciados todos requerentes que atenderem as condições fixadas deste edital.

4.8.As decisões da Comissão Permanente de licitações serão registradas em atas, cabendo recurso ao Departamento de Licitações, a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) das úteis, contado da sua expedição, nos termos do artigo 109 da Lei federal nº 8.666/93. Não serão aceitos pedidos de recursos por meio eletrônico, somente protocolados no setor de licitações do Município.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

4.9 Os prestadores interessados em participar do credenciamento que trata este Edital, poderão ser credenciar a partir da publicação deste edital a partir do dia 09/03/2023, também deverão encaminhar todos os documentos enumerados no item '3'

5 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. As refeições deverão ser servidas aos servidores do CONTRATANTE, beneficiários do cupom alimentação, no estabelecimento da CONTRATADA, localizado na cidade de: Irati/SC, em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo I, correndo por conta da CONTRATADA as despesas, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.

6 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto do contrato, em cada uma de suas parcelas, será recebido de acordo com o estabelecido a seguir:

6.1.1 No último dia útil de cada mês a CONTRATADA deverá apresentar relatório dos serviços prestados ao CONTRATANTE, contendo os quantitativos diários e o total de refeições fornecidas no período, acompanhado dos vales nominais entregues pelos servidores.

6.1.2 O CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação, objetivando a emissão da fatura.

6.1.3 Serão consideradas somente as refeições efetivamente fornecidas e apuradas no período considerado.

6.1.4.Ressalvada a hipótese prevista no item 6.1.2, a CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, dentro de 3 (três) dias do recebimento da medição, o valor aprovado para fins de faturamento.

7 - DOS PAGAMENTOS:

7.1 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará ao Departamento de Compras do Município de Irati - SC, situado **na** Rua João Beux Sobrinho, nº 385, Centro, Irati/SC**, CEP: 89.856-**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

000, após cada período de prestação dos serviços, a respectiva nota fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir.

7.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a data de entrada da nota fiscal eletrônica no órgão indicado no caput deste e à vista do atestado de medição.

7.3 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA.

7.4 As despesas decorrentes do cumprimento da presente licitação, correrão por conta do elemento orçamentário:

ÓRGÃO: 07 – SEC. DA AGRIC., PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ATIVIDADE: 2045 – Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.0100 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 08 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
ATIVIDADE: 2037 – Manutenção Atividades dos Transportes
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0100 – Aplicações Diretas

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação decorrente do credenciamento será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo III, devendo o interessado no credenciamento comparecer no prazo de 5 dias corridos contados da data da convocação, ao Setor de Licitações, para assinar o termo de contrato.

8.2 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão interessado verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 12

8.3 A celebração dos contratos não confere aos Credenciados qualquer tipo de exclusividade na prestação dos serviços de fornecimento de alimentação em tela, podendo a Administração ampliar o perímetro estabelecido e promover novos chamamentos públicos durante a vigência dos ajustes celebrados.

8.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais períodos limitando se há 60 meses (Art. 54, II, da Lei8.666/93).

8.5 A execução dos serviços deverá ter início imediato, a contar da data de assinatura do contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Integram o presente edital:

9.1.1. (anexo I);

9.1.2. Modelo de requerimento (anexo II);

9.1.3. Minuta de contrato (anexo III);

9.1.4. Declaração de atendimento ao art. 7°, XXXIII ;

9.2. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações:

Irati/SC, 03 de março de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

ANEXO I DO EDITAL

1. JUSTIFICATIVA

1.1 O objetivo do credenciamento é a contratação de estabelecimentos comerciais interessados na prestação do serviço de fornecimento de refeições que proporcionem aos servidores do Município de Irati, uma alimentação diversificada e balanceada, composta de proteínas, carboidratos, gorduras e sais minerais, mediante pagamento de preço unitário previamente fixado pelo CONTRATANTE;

1.2 O CONTRATANTE subsidiará por refeição o valor de:

a) **almoço (marmita): R$ 23,00;**

1.3 Caberá aos servidores escolher dentre os estabelecimentos credenciados, aquele onde fará suas refeições diárias, quando a serviço nos termos da Lei Municipal nº 1069/2019;

1.4 A contratação da empresa interessada será efetuada de forma direta, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93, em razão da inexigibilidade de licitação;

2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO DOS RESTAURANTES

2.1 Poderão se credenciar todos os restaurantes situados nas cidades de: Lages e Irati, estado de Santa Catarina, que possibilitem aos servidores, pelo preço fixado pela Administração, desde que preenchidas as condições de habilitação e com a concordância com as condições de prestação de serviço definidas no edita de credenciamento;

2.2 Para contratação os restaurantes interessados devem apresentar a documentação exigida em lei, relacionada no edital de convocação;

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Serão contratados todos os restaurantes que se interessarem em prestar serviços de fornecimento de refeições aos servidores.

3.2 As refeições (almoço) serão compostas basicamente de arroz, feijão, massas, carne bovina e seus derivados, carne suína e seus derivados, carnes de aves, peixes, legumes e verduras.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

As refeições deverão ser equilibradas, compostas dos seguintes elementos básicos: proteínas, glicídios, lipídios, sais minerais, vitaminas, água ou suco, e deverão respeitar o valor calórico de no mínimo 1.400 (um mil e quatrocentas) calorias por refeição principal/dia, conforme o estabelecido pelo Ministério do Trabalho.

1.1 Diariamente deverão ser servidas saladas, podendo ser de folha natural e de legumes naturais ou cozidos.

1.2 Os cardápios devem ser elaborados de maneira a evitar rotinas e a garantir uma alimentação diversificada e balanceada;

1.3 Os utensílios em geral deverão estar em condições adequadas de higiene;

1.4 A Contratada deverá observar as condições satisfatórias de temperatura e apresentação na distribuição das refeições;

1.5 Os gêneros alimentícios utilizados no preparo das refeições deverão ser de primeira qualidade e em quantidades compatíveis com o atendimento imediato do serviço, inclusive em relação aos materiais utilizados e em número suficiente para atender as necessidades dos serviços;

2. DOS VALES

2.1 Cada Secretaria emitirá vales de cada refeição, nos quais serão consignados, o nome do servidor beneficiário e a assinatura da gestora de cada secretaria.

2.2 Os vales serão válidos apenas para o consumo de refeição pelos servidores municipais, somente nos restaurantes credenciados.

2.3 O servidor deverá consumir refeição conforme valor estabelecido neste Edital.

3. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

3.1 Os serviços serão medidos no último dia de cada mês.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

3.2.O gestor do contrato atestará o fornecimento das refeições e aprovará o valor para fins de faturamento, comunicando-o à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da medição.

3.3.Na hipótese de ser constada alguma falha, o prazo para atestar a execução dos serviços terá inicio a partir da regularização da falha verificada.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE REQUERIMENTO

Sócio/Responsável (nome completo), brasileiro(a), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº, residente na Rua, nº, Bairro de, cidade e Município de, vem à presença de Vossa Senhoria requerer o credenciamento do restaurante, sito a, cidade de no edital nº com a finalidade de fornecer refeições aos servidores conforme especificações constantes do Folheto Descritivo – Anexo I do Edital nº.

, de de .

Responsável
(nome/cargo/assinatura)

Nome da
Empresa/Restaurante

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

ANEXO III DO EDITAL
MINUTA DE
CONTRATO

CONTRATO DE AMINISTRATIVO Nº XXX/2023

O MUNICIPIO DE IRATI, com sede na Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 95.990.230/0001-51, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr NEURI MEURERI, inscrito no CPF sob nº 460.639.339-20, residente e domiciliado no Município de Irati/Sc, doravante denominado de CONTRATANTE e a empresa_, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na_____, município de _____ - SC, neste ato representado por _____, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 77/2022, Modalidade de Credenciamento nº 01/2022, celebrar o presente contrato nas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato o credenciamento de restaurante para prestação de serviços de fornecimento de refeições a servidores do CONTRATANTE, conforme especificações constantes do memorial descritivo do Edital de Credenciamento nº 003/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
a) Edital de Credenciamento nº 003/2023 e seus anexos;

Prefeitura Municipal de Irati
18

b) Proposta de interesse da CONTRATADA em se credenciar para fornecimento de almoço e janta, para servidores da deste município, em dias pré estabelecidos neste edital.

2.2.Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo do Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser aditado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O preço para fornecimento das refeições, objetos deste Contrato, de conformidade com a declaração de intenção firmada pela CONTRATADA, terá o valor nominal de R$ 23,00 (vinte e três reais), para almoços.
4.2 Os preços retro-referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos nos mesmos todas as despesas e custos.
4.3 Recursos para pagamento – Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SEC. DA AGRIC., PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ATIVIDADE: 2045 – Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuária e Maio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.0100 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 08 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
ATIVIDADE: 2037 – Manutenção Atividades dos Transportes
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.00.00.0100 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
5.1 Os beneficiários do presente credenciamento serão atendidos na

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19
PP

empresa CONTRATADA, situado na_____, de segunda a sexta-feira, no horário de almoço (das 11:30 às 12:30 horas), mediante a apresentação de cupom alimentação, expedido pelo CONTRATANTE.

5.2 O cupom alimentação somente poderá ser utilizado para a aquisição de refeições, nos dias pré estabelecidos e horários de almoço, nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 03/2023.

5.3 O fornecimento de refeições terá inicio na data de assinatura do presente contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O objeto deste ajuste, em cada uma de suas parcelas mensais, será recebido provisoriamente, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recepção pelo CONTRATANTE do relatório de prestação de serviços do mês, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente.

6.2.O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo de

6.3.recebimento definitivo, ou recibo firmado pelo servidor.

CLAUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do objeto deste contrato.

7.2 A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a completa responsabilidade do CONTRATADO pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 Após cada período de 30 (trinta) dias de fornecimento de refeições, deverá a CONTRATADA apresentar Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente.

8.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1 Para fiel execução do ajustado, a CONTRATADA, se obriga a:

a) Atender os beneficiários, executando o serviço de fornecimento de refeições em conformidade com o estabelecido no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2022;

b) Arcar com todos os encargos e despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços prestados;

c) Receber o cupom alimentação somente em razão do fornecimento de refeições, conforme objeto do presente credenciamento, não

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 20

permitindo sua utilização para outros fins;
d) Responsabilizar-se por todas as obrigações salariais, sociais, previdenciárias, securitárias, de acidente de trabalho e outras impostas pela legislação trabalhista, fiscal e comercial;
e) Responsabilizar-se pelos danos causados aos beneficiários decorrentes de culpa ou dolo na prestação dos serviços;
f) Manter, durante a vigência do credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 O CONTRATANTE se obriga a:

a) Expedir os cupons alimentação e distribuí-los entre os beneficiários;
b) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no presente termo;
c) Exercer a fiscalização da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADES

11.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida.

11.2 A CONTRATADA é a única responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

11.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

11.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade das refeições fornecidas, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham adulterado ou fornecido aos mesmos fora dos padrões exigidos.

Prefeitura Mu... Fl. 21

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PENALIDADES

12.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa:
b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);
b.2 - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Irati pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
d) Declaração de inidoneidade.
12.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
12.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
13.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 22
PP

14.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

14.3 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

14.4 O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa.

O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamentado para constituição de vínculo trabalhista para o Município, com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada colocar a serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 Elegem as partes contratantes o Foro da comarca de Irati, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Irati, _____ de _____de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 23

ANEXO IV

TIMBRE DA EMPRESA (SE TIVER)
ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, N.° CNPJ

À
Comissão Municipal de LicitaçõesIRATI – SC
Ref.: Edital de Credenciamento n.° 003/2023

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que atendemos o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7°, da Constituição Federal, bem como o inciso V, do Art. 27°, da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.

Local, de..... de 2023.

.....

Representante legal da empresa

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 24

DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***NEURI MEURER**, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO**, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO,** a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica designado o servidor do quadro efetivo CARLINHO BOTEGA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.*

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

***Art. 2º** - O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:*

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;

Prefeitura Municipal de Ital
Fl. 25

VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII – Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;

IX - Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;

X – Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI – Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;

XII – Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.

***Art. 3º** - A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidade do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.*

***Art. 4º** - Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.*

***Art. 5º** - É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.*

***Art. 6º** - O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.*

***Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

SÉRGIO PACHECO
Secretario de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data:
18/04/2017
Publicação Nº 116/2017.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 26
PP

DECRETO Nº 003/2023

NOMEIA AGENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal em Exercício de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Senhor Maurício Eduardo Zanella, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade para atuar nos processos licitatórios como Agente de Contratação conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º - Ficam os Servidores: Carlinho Bottega, Arlei Orso e Udrima Bento de Melo Lucas para comporem a Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio de Licitações até 31/03/2023 e, a partir dessa data se acaso houverem contratações para aquisição de produtos específicos.

§2º - Fica o Senhor Emerson Pedro Bazi designado para exercer as funções de Pregoeiro nas Licitações de Modalidade Pregão no exercício de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: 02/01/2023. Publicação Nº 003/2023.

Maurício Eduardo Zanella
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 27

DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***NEURI MEURER**, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO**, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO,** a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica designado o servidor do quadro efetivo CARLINHO BOTEGA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.*

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

***Art. 2º** - O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:*

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;

VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII – Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;

IX - Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;

X – Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI – Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;

XII – Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.

Art. 3º - A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidade do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.

Art. 4º - Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.

Art. 5º - É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

SÉRGIO PACHECO
Secretario de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data:

18/04/2017

Publicação Nº 116/2017.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 10

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 29

DECRETO Nº 003/2023

NOMEIA AGENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal em Exercício de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Senhor Maurício Eduardo Zanella, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade para atuar nos processos licitatórios como Agente de Contratação conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º - Ficam os Servidores: Carlinho Bottega, Arlei Orso e Udrima Bento de Melo Lucas para comporem a Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio de Licitações até 31/03/2023 e, a partir dessa data se acaso houverem contratações para aquisição de produtos específicos.

§2º - Fica o Senhor Emerson Pedro Bazi designado para exercer as funções de Pregoeiro nas Licitações de Modalidade Pregão no exercício de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: 02/01/2023. Publicação Nº 003/2023.

Maurício Eduardo Zanella
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
30
PP

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: D1D89396167761F47C983C92CD94421169D4ED0C
Processo Administrativo Nº 029/2023
Processo Licitatório Nº 029/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento nº 003/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM
Objeto: **FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE TRANSPORTES, QUANDO A SERVIÇO NO INTERIOR DE IRATI/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1069/2019**
Entrega dos Envelopes: 07h:30min do dia 10/03/2023.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h: 30min às 11h: 30min e das 13h: 00min às 17h: 00min, pelo telefone (49) 3349-0010, 3349-0143, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 03 de março de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 31

Análise e Confirmação / Remessa Online / Extrato

Filtrar Resultado

Unidade Gestora:
1 Selecionado(s)

Data Inicial:
03/03/2023

Data Final:
03/03/2023

Módulo:
Selecione

Assunto:
Selecione

Ano:
Selecione

Mês:
Selecione

Código de Registro:
Digite o código de registro e pressione Enter

Identificação:

Agrupar por Ente:

Listar assuntos sem dados:

Filtro Avançado

Pesquisar Limpar

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Nº do edital)	Ano/Mês	Período de Envio	Inform
PMIrati	95B04A3E5A49B1FFA25BB4F4718E553343617843	DL10/2023	202303	03/03/2023 11:06:52 - 11:06:53	1
PMIrati	D1D89396167761F47C983C92CD94421169D4ED0C	IL3/2023	202303	03/03/2023 11:06:54 - 11:06:56	1

Primeira Anterior 1 Próxima Última

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 03 de março de 2023 às 11:18, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32

PUBLICAÇÃO

Nº 4612861: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-PMI - FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE TRANSPORTES, QUANDO A SERVIÇO NO INTERIOR DE IRATI/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1069/2019

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
D1D89396167761F47C983C92CD94421169D4ED0C

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data.
PROTOCOLO Nº. 062/2023
03/03/2023
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: D1D89396167761F47C983C92CD94421169D4ED0C
Processo Administrativo Nº 029/2023
Processo Licitatório Nº 029/2023
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento nº 003/2022
Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM
Objeto: **FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE TRANSPORTES, QUANDO A SERVIÇO NO INTERIOR DE IRATI/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1069/2019**
Entrega dos Envelopes: 07h:30min do dia 10/03/2023.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h: 30min às 11h: 30min e das 13h: 00min às 17h: 00min, pelo telefone (49) 3349-0010, 3349-0143, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através de do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 03 de março de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2023 - IL

Fl. 24

Processo Administrativo: 29/2023
Processo de Licitação: 29/2023
Data do Processo: 03/03/2023

Objeto: **FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE TRANSPORTES, QUANDO A SERVIÇO NO INTERIOR DE IRATI/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1069/2019**

Fornecedor: **HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA** Código: 188
Endereço: R RODOLFO MEURER, 123, SALA
Cidade: Irati - SC
CGC/MF: 10.158.920/0001-96 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:10** horas do dia **9** de **Março** de **2023** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

Maurício Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2023

MUNICIPIO DE IRATI-SC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

PROPONENTE: HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA

CNPJ: 10.158.920/0001-96

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 35

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 4933490010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº.: 3/2023 - IL

Processo Administrativo: 29/2023
Processo Licitatório: 29/2023
Data do Processo: 03/03/2023

Folha: 1/1

Fornecedor: **HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA**
Endereço: RUA RODOLFO MEURER, 123 - Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI UF: SC CEP: 89856-000
CNPJ: 10.158.920/0001-96 Inscrição Estadual: ISENTO
Telefone: Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.400,00	AL	FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE TRANSPORTES, QUANDO A SERVIÇO NO INTERIOR DE IRATI/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1069/2019	23,00	AQUÁRIUS	0,0000	23,00	32.200,00

Reservado para Observações do Fornecedor:

Total Geral: 32.200,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (trinta e dois mil duzentos reais)

IRATI, 9 de Março de 2023

VALDECIR JOSÉ GELHEN
PROPRIETÁRIO

Prefeitura Municipal de Irati

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37

ANEXO II

REQUERIMENTO

Sócio/Responsável VALDECIR JOSÉ GELHEN , brasileiro, casado, empresário , portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.232.194 SSP/SC , e CPF: 753.600.719-15, residente na Rua Rodolfo Meurer, 123 nº , Centro , cidade e Município de Irati/SC , vem à presença de Vossa Senhoria requerer o credenciamento do HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA , inscrito no CNPJ: 10.158.920/0001-96, sito a Rua Rodolfo Meurer, 123 nº , Centro , cidade e Município de Irati/SC, no edital PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2023- CREDENCIAMENTO 003/2023 com a finalidade de fornecer refeições aos servidores conforme especificações constantes do Folheto Descritivo – Anexo I do Edital DE CREDENCIAMENTO 003/2023.

Irati/SC, 09 de Março de 2023.

HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA
CNPJ: 10.158.920/0001-96
VALDECIR JOSÉ GELHEN
CPF: 753.600.719-15
RG: 2.232.194 SSP/SC

10.158.920/0001-96
VALDECIR JOSÉ GELHEN
RUA RODOLFO MEURER, 123
CENTRO - CEP 89.856-000
IRATI – SC

Prefeitura Municipal de
FL. 38

2ª ALTERAÇÃO
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA
CNPJ 10.158.920/0001-96

VALDECIR JOSÉ GELHEN, nacionalidade brasileira, nascido em 02/02/1970, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 753.600.719-15, carteira de identidade nº 2.232.194, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Meurer, 123, Casa, Centro, Irati, SC, CEP 89.856-000, Brasil.

Empresário Individual da Empresa **VALDECIR JOSÉ GELHEN**, com sua sede na Rua Rodolfo Meurer, 123, Sala, Centro, Irati, SC, CEP 89.856-000, Brasil, registrada legalmente na Junta Comercial do estado de Santa Catarina sob **NIRE 42103733668** e Cadastro Nacional De Pessoas Juridicas nº **10.158.920/0001-96**, delibera de ajustar a presente alteração contratual, fazendo uso do que permite o 3o parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora **transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, com a denominação de **HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
RESTAURANTE; LANCHONETE; BAR; HOTEL; PADARIA E CONFEITARIA; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE ao Sócio Sr. VALDECIR JOSÉ GELHEN**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Quilombo/SC.

CLÁUSULA QUINTA: Fica transformada este Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada com a denominação de **HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA**, sob sub-rogação de todos os direitos e obrigações a ela pertinentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/07/2021
Certifico o Registro em 07/07/2021 Data dos Efeitos 02/07/2021
Arquivamento 42206657557 Protocolo 218607709 de 07/07/2021 NIRE 42206657557
Nome da empresa HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 161915333877785
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx4REZvhxzV-ZQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47736283915-VALDIR DAL MAGRO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

2ª ALTERAÇÃO
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA
CNPJ 10.158.920/0001-96

Para tanto Firma em ato contínuo:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA
CNPJ 10.158.920/0001-96

VALDECIR JOSÉ GELHEN, nacionalidade brasileira, nascido em 02/02/1970, casado em comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 753.600.719-15, carteira de identidade nº 2.232.194, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Meurer, 123, Casa, Centro, Irati, SC, CEP 89.856-000, Brasil.

1ª - A sociedade constituída gira sob a denominação empresarial de:
HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA

Parágrafo Único: A sociedade assumirá a condição de Sociedade Limitada Unipessoal, e será regida por este instrumento de constituição e leis pertinentes em vigor.

2ª - A sociedade tem sua sede social na:
RUA RODOLFO MEURER, 123, SALA, CENTRO, IRATI, SC, CEP 89.856-000, BRASIL.

3ª - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

4ª - A sociedade tem como objetivo a exploração de:
RESTAURANTE; LANCHONETE; BAR; HOTEL; PADARIA E CONFEITARIA; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA.

5ª - A empresa iniciou suas atividades a partir de **01 de agosto de 2008** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

6ª – O Capital Social é de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. O capital está assim distribuido pelo sócio:

SÓCIOS	%	QUOTAS	Vlr quota	VALORES
VALDECIR JOSÉ GELHEN	100%	30.000	R$ 1,00	R$ 30.000,00
TOTAL	**100%**	**30.000**	**R$ 1,00**	**R$ 30.000,00**

Parágrafo único: O capital social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

7ª - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Valdecir José Gelhen

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/07/2021 Data dos Efeitos 02/07/2021
Arquivamento 42206657557 Protocolo 218607709 de 07/07/2021 NIRE 42206657557
Nome da empresa HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 161915333877785
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
07/07/2021

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

8ª - A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE ao Sócio Sr. VALDECIR JOSÉ GELHEN** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de **pro labore.**

9ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de Dezembro, quando proceder-se-á a elaboração do inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

10ª - Os lucros e/ou prejuízos em balanço serão distribuídos e/ou suportados ao sócio, se não preferir deixá-los em suspenso por lançamento no Livro Diário, para apropriação ou compensação no futuro.

11ª - Entretanto o sócio poderá deliberar, para dar outro destino aos lucros apurados e/ou compensação dos prejuízos constatados.

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário.

12ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários e previstos em lei.

13ª - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao inventariante providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo primeiro – Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo segundo – Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Valdecir José Gelhen

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 07/07/2021
Certifico o Registro em 07/07/2021 Data dos Efeitos 02/07/2021
Arquivamento 42206657557 Protocolo 218607709 de 07/07/2021 NIRE 42206657557
Nome da empresa HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 161915333877785
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 41

2ª ALTERAÇÃO
CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA
CNPJ 10.158.920/0001-96

14ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

15ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

16ª - A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

17ª - A sociedade poderá outorgar poderes de administração a terceiros, mediante *procuração* concedida pelo sócio Administrador, para o fim especifico de representar em qualquer ato ou ação a Sociedade.

18ª - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME,** nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

19ª - Fica eleito o foro da comarca de Quilombo/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estar assim justo e contratado, assina esse instrumento.

Irati/SC, 02 de julho de 2021.

VALDECIR JOSÉ GELHEN

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/07/2021 Data dos Efeitos 02/07/2021
Arquivamento 42206657557 Protocolo 218607709 de 07/07/2021 NIRE 42206657557
Nome da empresa HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 161915333877785
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/07/2021

Prefeitura Municipal de
Fl. 42

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **VALDIR DAL MAGRO**, com inscrição ativa no **CRC/SC** sob o nº 013908, expedida em 13/09/2000, inscrito no CPF sob nº 477.362.839-15, DECLARO sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos abaixo relacionados são AUTÊNTICOS e condizem com os documentos ORIGINAIS que me foram apresentados.

Documentos apresentados:

1. 2ª alteração - Contrato social por transformação de empresário HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA, contendo 4 (quatro) folhas e assinado pelo signatário Valdecir José Gelhen.

2. Documentos auxiliares contendo 2 (duas) folhas, sendo RG do Signatário Valdecir José Gelhen e CRC do contador Valdir Dal Magro.

Por ser expressão da verdade, firma essa declaração, nesta data, através de sua assinatura.

Quilombo/SC, 02 de julho de 2021.

VALDIR DAL MAGRO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3o1hRAx4RE2vhxzV-ZQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47736283915-VALDIR DAL MAGRO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/07/2021 Data dos Efeitos 02/07/2021
Arquivamento 42206657557 Protocolo 218607709 de 07/07/2021 NIRE 42206657557
Nome da empresa HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 161915333877785
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
07/07/2021

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218607709

Prefeitura Municipal de Itati
Fl. 43

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA
PROTOCOLO	218607709 - 07/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206657557
CNPJ 10.158.920/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/07/2021
SOB N: 42206657557

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 47736283915 - VALDIR DAL MAGRO - Assinado em 07/07/2021 às 10:54:49

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/07/2021 Data dos Efeitos 02/07/2021
Arquivamento 42206657557 Protocolo 218607709 de 07/07/2021 NIRE 42206657557
Nome da empresa HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 161915333877785
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

07/07/2021

Prefeitura Municipal de Irati
FL 44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.158.920/0001-96 **MATRIZ**		**16/07/2008**

NOME EMPRESARIAL
HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
55.10-8-01 - Hotéis
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RODOLFO MEURER	**123**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.856-000	**CENTRO**	**IRATI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AQUARIUSIRATI@HOTMAIL.COM	**(49) 3349-0069**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/07/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2023** às **15:04:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA**
CNPJ/CPF: **10.158.920/0001-96**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140054577485**
Data de emissão:	**03/03/2023 15:03:54**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**02/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/03/2023 15:03:53

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 03/03/2023

Data: 03/03/2023 15h43min

Número	Validade
44	02/05/2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua João Beux Sobrinho. 385 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA CNPJ: 10158920000196

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 14005 - Atividade principal: Restaurantes e similares
Endereço: Rodolfo Meurer, 123 - Bairro Centro - Compl. AP/E: SALA - CEP 89.856-000

Código de Controle

CWNNYS5FILSKBXE1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.irati.sc.gov.br

Irati (SC), 03 de Março de 2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.158.920/0001-96
Razão Social: VALDECIR JOSE GELHEN ME
Endereço: R RO DOLFO MEURER 123 / CENTRO / IRATI / SC / 89856-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030202133022950990

Informação obtida em 03/03/2023 15:04:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 48

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA
CNPJ: 10.158.920/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:02:53 do dia 03/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2023.
Código de controle da certidão: **EA77.2015.3CB7.752F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.158.920/0001-96
Certidão nº: 9305632/2023
Expedição: 03/03/2023, às 15:05:23
Validade: 30/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.158.920/0001-96, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 50

ANEXO IV

HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA

ENDEREÇO: Rua Rodolfo Meurer, 123 nº , Centro , cidade e Município de Irati/SC

TELEFONE: 49 3349-0069

ENDEREÇO ELETRÔNICO: aquariusirati@hotmail.com

N.º CNPJ: 10.158.920/0001-96

À Comissão Municipal de Licitações IRATI – SC Ref.: Edital de Credenciamento n.º 003/2023 D E C L A R A Ç Ã O Declaramos para os devidos fins que atendemos o disposto no inciso XXXIII, do Art.7º, da Constituição Federal, bem como o inciso V, do Art. 27º, da Lei n.º 8.666, de 21de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.

Irati/SC, 09 de Março de 2023.

HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA
CNPJ: 10.158.920/0001-96
VALDECIR JOSÉ GELHEN
CPF: 753.600.719-15
RG: 2.232.194 SSP/SC

10.158.920/0001-96
VALDECIR JOSÉ GELHEN
RUA RODOLFO MEURER, 123
CENTRO - CEP 89.856-000
IRATI – SC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

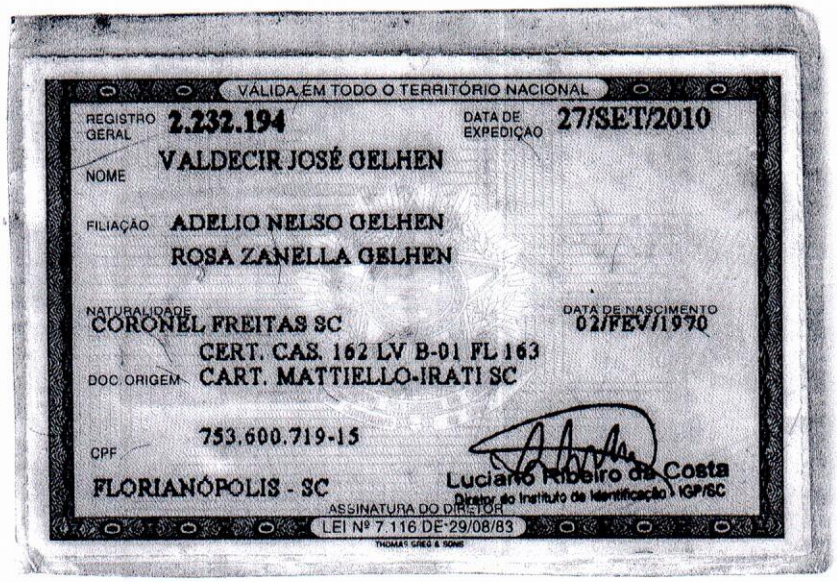
POLEGAR DIREITO

Valdecir José Gelhen
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 51
*



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.232.194
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/SET/2010

NOME VALDECIR JOSÉ GELHEN

FILIAÇÃO ADELIO NELSO GELHEN
ROSA ZANELLA GELHEN

NATURALIDADE CORONEL FREITAS SC
DATA DE NASCIMENTO 02/FEV/1970

DOC. ORIGEM CERT. CAS. 162 LV B-01 FL 163
CART. MATTIELLO-IRATI SC

CPF 753.600.719-15

FLORIANÓPOLIS - SC

Luciano Ribeiro da Costa
Diretor do Instituto de Identificação / IGP/SC
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
09/03/23
Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2023 - IL

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 57

Processo Nr.: 29/2023
Data: 03/03/2023

Folha: 1/2

Fornecedor: HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA — Código: 188
Endereço: R RODOLFO MEURER, 123, SALA
Cidade: Irati - SC
CNPJ: 10.158.920/0001-96 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE TRANSPORTES, QUANDO A SERVIÇO NO INTERIOR DE IRATI/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1069/2019

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1.400,00	AL	FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE TRANSPORTES, QUANDO A SERVIÇO NO INTERIOR DE IRATI/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1069/2019 (3-1-5751)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 **- É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

ABERTO OS PRAZOS, VERIFICOU-SE A APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA, POR MEIO DE DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, SENDO A EMPRESA HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS, SEDIADA EM IRATI/SC. O PROPONENTE APRESENTOU A PROPOSTA NO VALOR DE R$ 23,00 (VINTE E TRÊS REAIS) O ALMOÇO (MARMITA), VALOR ESTE ESTABELECIDO NO CERTAME E DENTRO DA EXPECTATIVA.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Irati, 3 de Março de 2023

Responsável pelo Setor Compras

Maurício Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2023

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

NEURI MEURER
PREFEITO

Valor da Despesa: 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)

Pagamento.....: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2023 - IL

Fl. 54

Processo Administrativo:	29/2023
Processo de Licitação:	29/2023
Data do Processo:	03/03/2023

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE TRANSPORTES, QUANDO A SERVIÇO NO INTERIOR DE IRATI/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1069/2019

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 9 de Março de 2023, às 07:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 030, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 29/2023, Licitação nº. 3/2023 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA;

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- O PROPONENTE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SUA REGULARIDADE FISCAL, SENDO: CND ESTADO SC (EMISSÃO: 03.03.2023 E VCTO: 02.05.2023); CND MUNICIPAL (EMISSÃO: 03.03.2023 E VCTO: 02.05.2023); CND FGTS (EMISSÃO: 02.03.2023 E VCTO: 31.03.2023); CND CONJUNTA (EMISSÃO: 03.03.2023 E VCTO: 30.08.2023) E CND TRABALHISTA (EMISSÃO: 03.03.2023 E VCTO: 30.08.2023). O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO AO SETOR JURÍDICO, PARA ANÁLISE E PARECER FINAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A SESSÃO E LAVRADA ATA RESPECTIVA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 9 de Março de 2023

COMISSÃO:

MAURICIO EDUARDO ZANELLA - - Presidente da Comissão de Licitação
Maurício Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2023

CARLINHO BOTTEGA - - EQUIPE DE APOIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - FÉRIAS - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO - - EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2023 - IL

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 55

Processo Administrativo: 29/2023
Processo de Licitação: 29/2023
Data do Processo: 03/03/2023

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:
FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE TRANSPORTES, QUANDO A SERVIÇO NO INTERIOR DE IRATI/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1069/2019

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 9 de Março de 2023, às 07:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 030, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 29/2023, Licitação nº 3/2023 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ABERTO OS PRAZOS, VERIFICOU-SE A APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA, POR MEIO DE DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, SENDO A EMPRESA HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS, SEDIADA EM IRATI/SC. O PROPONENTE APRESENTOU A PROPOSTA NO VALOR DE R$ 23,00 (VINTE E TRÊS REAIS) O ALMOÇO (MARMITA), VALOR ESTE ESTABELECIDO NO CERTAME E DENTRO DA EXPECTATIVA.

Participante: 188 - **HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE TRANSPORTES, QUANDO A SERVIÇO NO INTERIOR DE IRATI/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1069/2019	AL	1.400,00	AQUÁRIUS	0,0000	23,00	32.200,00

Total do Participante -------> 32.200,00

Total Geral -----------> 32.200,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 9 de Março de 2023

COMISSÃO:

MAURICIO EDUARDO ZANELLA - - ~~Presidente da Comissão de Licitação~~

Maurício Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2023

CARLINHO BOTTEGA - - EQUIPE DE APOIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - FERIAS - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO - - EQUIPE DE APOIO

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2023 - IL Processo Administrativo: 29/2023 Processo de Licitação: 29/2023 Data do Processo: 03/03/2023 Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 56

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE TRANSPORTES, QUANDO A SERVIÇO NO INTERIOR DE IRATI/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1069/2019

Ao(s) 9 de Março de 2023, às 07:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 030, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 29/2023, Licitação nº 3/2023 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

ABERTO OS PRAZOS, VERIFICOU-SE A APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA, POR MEIO DE DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, SENDO A EMPRESA HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS, SEDIADA EM IRATI/SC. O PROPONENTE APRESENTOU A PROPOSTA NO VALOR DE R$ 23,00 (VINTE E TRÊS REAIS) O ALMOÇO (MARMITA), VALOR ESTE ESTABELECIDO NO CERTAME E DENTRO DA EXPECTATIVA.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 9 de Março de 2023

COMISSÃO:

MAURICIO EDUARDO ZANELLA - - ~~Presidente da Comissão de Licitação~~

CARLINHO BOTTEGA - - EQUIPE DE APOIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - FERIAS - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO - - EQUIPE DE APOIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, ALCIR FERRARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 29/2023
b) Licitação Nr.: 3/2023-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 18/04/2023
e) Data da Adjudicação: 18/04/2023 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE TRANSPORTES, QUANDO A SERVIÇO NO INTERIOR DE IRATI/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1069/2019

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA (188)					
1 FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE TRANSPORTES, QUANDO A SERVIÇO NO INTERIOR DE IRATI/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1069/2019 - Marca: AQUÁRIUS	AL	1.400,00	0,0000	23,00	32.200,00
				Total do Fornecedor:	**32.200,00**
				Total Geral:	**32.200,00**

Irati, 18 de Abril de 2023.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Presidente da Comissão de Licitação
Mauricio Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2023

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 3/2023 - IL

Processo Administrativo: 29/2023
Processo de Licitação: 29/2023
Data do Processo: 03/03/2023

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 58

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, ALCIR FERRARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 29/2023
b) Licitação Nr.: 3/2023-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 18/04/2023
e) Objeto da Licitação FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE TRANSPORTES, QUANDO A SERVIÇO NO INTERIOR DE IRATI/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1069/2019

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
HOTEL E RESTAURANTE AQUARIUS LTDA (188)						
1	FORNECIMENTO DE ALMOÇOS AOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E DE TRANSPORTES, QUANDO A SERVIÇO NO INTERIOR DE IRATI/SC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1069/2019 - Marca: AQUÁRIUS	AL	1.400,00	0,0000	23,00	32.200,00
					Total do Fornecedor:	**32.200,00**
					Total Geral:	**32.200,00**

Irati, 18 de Abril de 2023.

ALCIR FERRARI
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 18 19/04/2023
ASSINATURA
Retirado em:____/____/____
ASSINATURA